

---

**EDITAL N° 50/2025-PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO  
(PROVA ESCRITA)**

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público o Resultado Preliminar da Primeira Fase, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 50/2025 – Prograd, exceto para área: Genética (código 05).

**1.** O Resultado Preliminar da Primeira Fase (Prova Escrita) consta no Anexo Único desta publicação.

**2.** Estão eliminados do Concurso Público os candidatos ausentes na Prova Escrita, candidatos que obtiveram nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e candidatos que infringiram as normas do Edital de abertura, nos termos dos itens 9.10.1 e/ou 9.15.

**3.** O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (Prova Escrita), em formulário disponível no endereço eletrônico: [http://sistemas2.ufac.br/concurso\\_docente](http://sistemas2.ufac.br/concurso_docente).

**3.1.** No formulário o candidato deverá colocar os seus dados e fazer uma breve descrição do recurso, em seguida, submeter o recurso e a documentação que apoiem suas alegações, em arquivo único e no formato PDF.

**3.2. O candidato poderá enviar somente uma solicitação de recurso para a primeira fase do certame.**

**3.3. O formulário de que trata o item 3 estará disponível das 00h do dia 18 às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2026.**

**4.** O candidato poderá solicitar acesso, junto à Comissão Geral de Concurso, a documentação relativa à sua Prova Escrita, das **00h do dia 14 às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico, [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br), utilizando o mesmo endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrição do concurso público.

**4.1.** O assunto do e-mail deverá ser: Solicitação de Acesso a Avaliação da Prova Escrita – Edital Prograd nº 50/2025.

- 
- 4.2.** No corpo do e-mail o candidato deverá informar nome completo, nº do código de identificação e a área de inscrição.
- 4.3.** Somente será aceito 1 (um) e-mail por candidato.
- 5.** A documentação solicitada nos termos do item 4 será encaminhada ao e-mail cadastrado, pelo candidato, no sistema de inscrições do Concurso Público.
- 6.** A Ufac não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de cópia por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou no envio do anexo, congestionamento das linhas de comunicação, arquivo enviado no formato diferente do exigido, arquivo corrompidos ou documentos ilegíveis, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.** Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
- 8.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2026.

## **COMISSÃO GERAL DE CONCURSO**